



São Paulo  
**Terra**  
adotiva  
XIV Encontro Nacional  
de Associações e Grupos  
de Apoio à Adoção  
**ENAPA 2009**  
Encontro Latino-Americano  
de Apoio à Adoção

**Promoção e organização:**

**GAASP / ANGAAD / Fernando Freire**

## **Boletim do 14º Encontro Nacional das Associações e Grupos de Apoio à Adoção**

### **Nº 19**

Segue mais um boletim, agora divulgando um tema que eternamente estará nas pautas de debate dos ENAPA: as parcerias que fortalecem o trabalho de todos.

Lembrem-se que as inscrições para membros de GAAS que virão ao ENAPA já estão abertas, e o número de vagas é limitado.

Abrços e boa leitura

Vera Lucia Cardoso

Fernando Freire

### **RELACIONAMENTO ENTRE OS SETORES TÉCNICOS DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E OS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO: APROXIMAÇÕES, PARCERIAS, DIFICULDADES E SUCESSOS**

**Setor Técnico do Grupo de Atendimento à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado de São Paulo**

**Psicologia: Silvia Nascimento Penha**

**Serviço Social: Clarinda Frias**

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado de São Paulo tem desenvolvido nos últimos anos estudos a partir das informações que constam no seu Banco de Dados quanto aos pretendentes à adoção, residentes no Estado de São Paulo e no exterior, bem como sobre as adoções internacionais efetivadas.

Dividindo **experiências**,  
multiplicando **oportunidades**.



A análise do perfil pretendido pelos requerentes à adoção, residentes no estado, apontou uma sensível distância entre a realidade das crianças, adolescentes e grupos de irmãos que aguardam, em sua quase totalidade, nos abrigos e, a oportunidade de retornarem para o convívio de uma família. Essa população, em geral acima dos quatro anos de idade, etnia negra e junto com irmãos cujos vínculos afetivos existem e devem ser preservados, permanece em grande parte excluída dos ideais de família acalentados pelos pretendentes.

Por outro lado, constatando-se o amadurecimento e a ampliação dos Grupos de Apoio à Adoção, vimos a oportunidade de realizar um levantamento quanto ao modo como essas duas instâncias - Grupos de Apoio à Adoção e Setores Técnicos das Varas da Infância e Juventude - vêm se relacionando, uma vez que ambos alimentam objetivos em muitos pontos comuns, especialmente se tomado o direito à convivência familiar das nossas crianças e adolescentes como a sua principal meta.

Realizamos uma primeira aproximação, que naquele momento não se pretendeu detalhada, e partiu daquilo que os próprios profissionais decidiram pontuar em seus comentários e sugestões. Foram enviados 318 formulários, para os quais obtivemos um percentual de 53% de respostas para questões simples referentes a:

- Existência de Grupos de Apoio à Adoção na região;
- Realização de encaminhamentos dos pretendentes à adoção para Grupos de Apoio;
- Existência de parcerias com Grupos de Apoio à Adoção e
- Comentários e sugestões quanto aos encaminhamentos porventura realizados.

Apresentamos nesse momento, em especial para os boletins que antecedem os trabalhos do XIV ENAPA, uma síntese dos resultados desse levantamento, que podem ser acessados de forma mais detalhada no Portal da Corregedoria Geral do Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo ([www.tj.sp.gov.br](http://www.tj.sp.gov.br)), área reservada à Vara da Infância e Juventude (CEJAI).

Ao considerarmos a capital pudemos verificar que apesar das grandes distâncias entre uma e outra região da cidade e o fato de que apenas nas proximidades de três entre as 11 Varas da Infância e Juventude havia GAAs, todas já haviam realizado encaminhamentos de pretendentes à adoção, para que tivessem a oportunidade de participar de suas reuniões - já habilitados ou durante os trabalhos de orientação e avaliação.

Quanto às Comarcas do interior e litoral, 307 planilhas foram encaminhadas e 156 Varas responderam, totalizando a participação de 51%, e, nessa realidade, foi possível constatar que a maioria também não contava com GAAs em sua cidade ou região. No entanto, muitos relatos apareceram dando conta de parcerias em atividades diversas, participação na formação de grupos e algumas iniciativas, onde, inclusive, se experimenta a



obrigatoriedade na participação do pretendente em um certo número de reuniões, durante os trabalhos de avaliação para a sua habilitação.

Os comentários quanto aos resultados dos encaminhamentos realizados pelos profissionais dos setores técnicos, tanto na capital como no interior e litoral do Estado de São Paulo, pontuaram, em sua maioria, uma percepção positiva, além de descrever um relacionamento que como em qualquer grupo social, possuem altos e baixos, os quais assinalamos abaixo, respectivamente, em relação àquilo que foi considerado positivo e facilitador e ao negativo, que consistiria, naquele momento, um entrave para o estabelecimento de parcerias, bem como as sugestões feitas pelos profissionais das Varas relativas aos encaminhamentos.

### **1.A) PERCEPÇÃO POSITIVA**

- Amadurecimento do projeto de adoção, com ampliação dos recursos pessoais dos pretendentes para o processo da adoção de um modo geral – menos ansiedade e mais segurança quanto à opção feita;
- Maior conhecimento quanto à realidade da adoção e desmistificação, inclusive quanto ao perfil e situação das crianças e adolescentes com situação legal definida para a adoção, pela troca de experiências e informações;
- Ampliação da disponibilidade em geral no que diz respeito às características e perfil das crianças e adolescentes pretendidos, portanto, com maior proximidade das suas reais necessidades;
- Experiência positiva, em geral, quando houve acolhimento por parte do pretendente ao encaminhamento realizado, mas isso não acontece em todos os casos, porque muitas vezes não há o reconhecimento da importância de maiores informações e amadurecimento do projeto adotivo;
- Relatos de um histórico de relacionamento com o GAA de sua cidade/região, que possui diferentes momentos de aproximação, parceria, conflitos e apoio para sua estruturação e/ou reestruturação. Assim como tentativas frutíferas e infrutíferas de organizar um grupo, com uma vara que naquele momento possuía profissionais engajados na formação ou reorganização de um GAA, seja por iniciativa da Vara ou pelo apoio a casais adotantes de sua comunidade.

### **1.B) PERCEPÇÃO NEGATIVA**

- Falta de continuidade na participação no grupo, com a hipótese de ser devido a dificuldade de acesso, porque muitas vezes não se localiza na mesma região/cidade;



- Experiências negativas pelo encaminhamento e/ou reservas quanto a possibilidade de encaminhamento por discordância quanto a posicionamentos e algumas intervenções dos GAAs;
- Não realiza encaminhamentos, apesar de considerar importante, pela inexistência de GAA em sua cidade/região.

**São Paulo**  
**Terra**  
**adotiva**

XIV Encontro Nacional  
de Associações e Grupos  
de Apoio à Adoção  
**ENAPA 2009**  
I Encontro Latino-Americano  
de Apoio à Adoção

## **2. RESERVAS E ENTRAVES NO RELACIONAMENTO COM OS GAAS**

Apenas quatro Comarcas do interior indicaram a impossibilidade de estabelecer parceria, no momento, devido a divergência com os objetivos e algumas práticas, cujos motivos assinalados foram:

- Tentativa de interferência em processos de destituição do poder familiar;
- Posicionamento de alguns integrantes em relação a adoção pronta;
- Assédio a mães potencialmente doadoras;
- Assédio a abrigos de crianças;
- Diferente posicionamento quanto à necessidade de cadastramento dos pretendentes à adoção;
- Encaminhamento inadequado de pretendentes diretamente do grupo de apoio aos abrigos, e,
- Confusão de papéis por parte da diretoria levando a intervenções inadequadas.

## **3. SUGESTÕES QUANTO AOS ENCAMINHAMENTOS AOS GAAS**

As sugestões feitas, levando-se em consideração a prática de encaminhamentos dos pretendentes aos GAAs foram:

- Que sejam incentivados os espaços para trocas de experiências;
- Elaboração de listagem dos Grupos de Apoio do Estado, pela CEJAI, para ser distribuído a todas as Varas da Infância e Juventude do Estado;
- Que seja realizado contato com o Grupo de Apoio à Adoção a fim de conhecer o seu trabalho antes de serem realizados encaminhamentos de pretendentes à adoção;
- Que o encaminhamento para Grupos de Apoio à Adoção seja parte integrante dos procedimentos para a inscrição no Cadastro de Pretendentes à Adoção.



#### 4. APONTAMENTOS FINAIS

As respostas ao levantamento pareceram trazer o desenho de um relacionamento que começa a ser construído e em todo o Estado de São Paulo vimos, portanto, uma colaboração que vai desde o encaminhamento de pretendentes à adoção, que já se encontram inscritos no Cadastro de Pretendentes, através de palestras, organização de encontros e jornadas relativas ao tema, bem como atuação pessoal nas atividades de coordenação do grupo.

As sugestões apresentadas em relação ao tema também parecem apontar um desejo de aproximação, com a demanda de mais informações quanto aos grupos de apoio existentes, por exemplo, na sugestão de que a CEJAI divulgue os grupos existentes e de que as Varas da Infância e Juventude conheçam efetivamente as atividades realizadas para as quais os pretendentes à adoção serão encaminhados.

O levantamento realizado buscou uma primeira aproximação ao tema, a partir dos pontos que os próprios profissionais escolheram colocar em relevo, e, nesse sentido, cabe observar que a maioria dos comentários parece trazer uma percepção satisfatória, com referências aos aspectos positivos da troca de experiências e das informações que esses pretendentes tiveram a oportunidade de usufruir.

Deste modo, na maioria dos casos descritos, houve o reconhecimento de um amadurecimento do projeto de adoção, com ampliação dos recursos pessoais para todo o processo adotivo, por exemplo, ao fazer referência à ansiedade que passa a ser melhor elaborada, tanto quanto a um maior conhecimento da realidade das crianças e adolescentes - em sua maioria sob medida de proteção abrigo, acima de quatro anos de idade, em grupos de irmãos, com algumas dificuldades no desenvolvimento em vista do histórico de sofrimento físico e/ou psicológico e da própria experiência de institucionalização - os quais finalmente aguardam a oportunidade de viver em uma família, inclusive através da adoção inter-racial.

Dentro dessa perspectiva a atuação e o relacionamento das Varas da Infância e Juventude e Grupos de Apoio à Adoção são descritos a partir de uma perspectiva muito boa e que nos parece campo fértil ao fomento e incentivo da discussão da real situação das crianças e adolescentes que demandam a garantia do direito universal à convivência familiar e comunitária.

Cabe ressaltar que foram poucas as Varas que trouxeram uma explícita impossibilidade de estabelecimento de parcerias no momento do levantamento, mas os pontos ressaltados



foram também bastante significativos, pois colocam em questão os próprios objetivos que inspiram o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando ele coloca, em primeiro lugar, os interesses da criança e do adolescente e suas famílias de origem, bem como a importância da existência de um cadastro de crianças e adolescentes que aguardam uma família e dos pretendentes à adoção devidamente avaliados em sua capacidade de prover um desenvolvimento social e emocional satisfatório.

Cabe sublinhar que em vista das sugestões que apontam para uma maior aproximação, os entraves à perspectiva de construção de parcerias nos parecem assinalados com vistas ao aprofundamento do intercâmbio e comunicação entre Varas da Infância e Juventude e Grupos de Apoio à Adoção. Esse intercâmbio, por sua vez, no seu aspecto majoritário, parece mostrar-se já no atual momento como uma experiência crescente e positiva.

Assim como em qualquer relacionamento, esperamos ser capazes de nos apoiar nas boas experiências a fim de superarmos os eventuais entraves, para principalmente ir ao encontro de nosso principal objetivo, que é comum, e se encontra no desejo de garantir o direito à convivência familiar das crianças e adolescentes, de todas as idades, junto com seus irmãos, com suas necessidades especiais, e de todas as etnias.

São Paulo  
**Terra**  
adotiva  
XIV Encontro Nacional  
de Associações e Grupos  
de Apoio à Adoção  
**ENAPA 2009**  
I Encontro Latino-Americano  
de Apoio à Adoção